FE.03.03.01.C.V.00

**Termo de Responsabilidade de Encarregado/a de Educação**

**Transportes Escolares do Concelho de Palmela**

|  |  |
| --- | --- |
| Eu, |       |
| residente em  |       |
| titular do BI/CC/PP[[1]](#footnote-1) n.º |       | válido até |      /     /     . | , com o número de |
| Identificação Fiscal N.º  |       | , declaro ser o/a Encarregado/a de Educação do/a aluno/a |
| aluno/a |       |
| de |       | anos de idade, que frequenta o Ensino Básico na Escola  |       |
|       | e, nessa qualidade, |

|  |
| --- |
|  (Preenchimento obrigatório: Selecione apenas uma das seguintes opções)[ ]  Declaro que o/a aluno/a está Autorizado/a a deslocar-se sozinho/a entre o local da paragem do transporte escolar e a sua residência. [ ]  Declaro que o/a aluno/a não está autorizado/a a deslocar-se sozinho/a entre o local da paragem do transporte escolar e a sua residência, pelo que designo a seguinte pessoa adulta responsável pelo cumprimento das obrigações relativas ao seu transporte em minha representação. |
| (nome)       |
| residente em  |       |
| titular do BI/CC/PP1 n.º |       | válido até |      /     /     . | , grau de parentesco ou relação com  |
| o/a aluno/a |        | contacto telefónico |       |

*As falsas declarações implicam, independentemente de participação criminal, a suspensão do transporte escolar e reembolso do montante correspondente ao benefício auferido (conforme art.º 11.º do* [Regulamento Municipal de Transportes Escolares do Concelho de Palmela](https://www.cm-palmela.pt/cmpalmela/uploads/document/file/2091/Edital_n._52_DAF-DAG_2009.pdf).

|  |
| --- |
| Regras de utilização do Transporte Escolar |
| * Será assegurado transporte ao/à aluno/a previamente autorizado pela Câmara Municipal;
* O/A aluno/a utilizará o transporte escolar assegurado pela Câmara Municipal de Palmela, de acordo com o horário, circuito e pontos de paragem por esta definidos;
* O transporte escolar é efetuado exclusivamente entre o local da residência/paragem e o local do estabelecimento de ensino;
* A recolha e largada de alunos/as fora dos locais definidos não estão autorizadas;
* O direito ao transporte poderá ser perdido a título definitivo ou transitório nos termos do referido regulamento.
 |
| Deveres do/a Encarregado/a de Educação[[2]](#footnote-2) |
| * Será sempre responsável pela deslocação do/a seu/sua educando/a, entre o local de residência e o ponto de paragem do transporte escolar;
* Respeitar o local de embarque e os horários previstos;
* Designar, se for o caso, uma pessoa adulta como sua representante, responsável por receber o/a aluno/a na respetiva paragem e no horário previsto;
* Acompanhar o/a seu/sua educando/a na entrada e saída da viatura de serviço de transporte escolar e garantir que coloca o cinto de segurança (apenas no caso do transporte de alunos/as em viaturas ligeiras/sem vigilante);
* Avisar previamente o serviço de transporte escolar no caso de ausência do/a aluno/a ou mudança de responsável

que habitualmente o/a recebe;* É da responsabilidade do/a Encarregado/a de Educação o transporte do/a aluno/a, que por motivo de atraso não compareça na paragem no horário estabelecido;
* Nos casos em que o transporte de alunos/as seja feito em viaturas ligeiras/sem vigilante, não existindo autorização expressa para o/a aluno/a ser deixado/a sozinho/a na paragem, o procedimento de entrada e saída da viatura será supervisionado pelo/a motorista - que deverá certificar-se também que todos/as os/as alunos/as entram no recinto da escola;
* Informar o estabelecimento de ensino, se assim o entender, sobre quaisquer condições ou características que considere pertinentes relativas ao/à seu/sua educando/a, de forma a prevenir ou minimizar situações de risco durante o transporte escolar;
* Avisar previamente o/a responsável do Município pelo transporte, sempre e com a maior antecedência possível, em caso de não utilização do transporte escolar, ou quando não seja possível a entrega ou receção dos/as educandos/as na paragem ou horário previstos;
* Avisar previamente o serviço de transporte escolar em caso de mudança de pessoa que habitualmente o/a recebe.
 |

|  |
| --- |
| Deveres dos/as Alunos/as |
| * Cumprir as normas de segurança rodoviária, de higiene e limpeza, nomeadamente, não comer, não sujar, não danificar a viatura e manter-se sentado até chegar ao seu destino ou lhe for dada ordem contrária;
* Ter uma conduta adequada, não sendo permitidos comportamentos agressivos com os demais passageiros, incluindo vigilante e motorista;
* Respeitar as regras de funcionamento do transporte escolar, sendo responsável pelos prejuízos por si causados em bens e pessoas, próprios ou de terceiros, sem prejuízo da sua representação legal.
 |

|  |
| --- |
| Situações que poderão levar à perda do direito ao Transporte Escolar |
| * Utilização indevida ou de forma irresponsável do transporte ou que coloque em risco os restantes;
* Incumprimento das regras de segurança rodoviária;
* Não utilizar o transporte escolar solicitado, de forma contínua ou regular.
 |

|  |
| --- |
| Termo Informativo |
| O tratamento de dados pessoais para efeitos de contacto ou para efeitos de comunicação dos serviços do Município de Palmela está em conformidade com as normas aplicáveis no âmbito da proteção de dados pessoais e da segurança da informação, de acordo com os termos e condições da Política de Proteção de Dados e de Privacidade que se encontram disponíveis em [www.cm-palmela.pt](http://www.cm-palmela.pt). Os/as titulares dos dados podem exercer os seus direitos de proteção de dados, nomeadamente os direitos de informação, acesso, consulta, retificação, oposição ao tratamento ou apagamento, dentro do horário normal de funcionamento, através de contacto com este Município (Atendimento Presencial), ou pelo correio eletrónico protecaodados@cm-palmela.pt Formulário disponível - https://www.cm-palmela.pt/pages/1602?folders\_list\_14\_folder\_id=2571 |

|  |
| --- |
| Data e Assinatura  |

|  |
| --- |
| Na qualidade de Encarregado/a de Educação, em conformidade com o disposto no [Regulamento Municipal de Transportes Escolares do Concelho de Palmela](https://www.cm-palmela.pt/cmpalmela/uploads/document/file/2091/Edital_n._52_DAF-DAG_2009.pdf) (disponível na página do Município) e com as regras de utilização do Transporte Escolar acima descritas, assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações prestadas neste documento. Da mesma forma, tomei conhecimento do termo informativo sobre tratamento de dados pessoais acima referido. |
|  |  |  |
|      /     /      |  |  |
| (Data) | (Assinatura do/a Encarregado/a de Educação) |

1. Bilhete de Identidade, Cartão do Cidadão ou Passaporte [↑](#footnote-ref-1)
2. Ou pessoa adulta responsável, por si designada como sua representante

As falsas declarações ou a falsificação de documentos constituem crime nos termos previstos, respetivamente, nos artigos 348-A e 256 do Código Penal [↑](#footnote-ref-2)